DECRETO Nº 2.740/2007

"ALTERA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PPROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.653 de 23 de junho de 2006 em seu artigo 1º inciso II e III b, passando a vigorar com o seguinte texto:

II – Dos trabalhadores em saúde: **Helena Knecht e Cristiane Paixão Peixoto,** como suplente as servidoras **Ivone da Silva Batista e Marli Prado de Oliveira**

III – Dos usuários e titulares:

b) **Diana Arguelo,** representante da AMPDF (Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 06 DE MARÇO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2555 EM 07/03/07

DECRETO Nº 2.740/2007

"ALTERA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.653 de 23 de junho de 2006 em seu artigo 1º inciso II e III b, passando a vigorar com o seguinte texto:

II - Dos trabalhadores em saúde: Helena Knecht e Cristiane Paixão Peixoto, como suplente as servidoras Ivone da Silva Batista e Mará Prado de Oliveira

III - Dos usuários e titulares:

b) Diana Argueio, representante da AMPDF (Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 06 DE MARÇO DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2007

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica revogada em seu inteiro teor, a contar de 1º de março de 2007, a Portaria 031 de 07 de fevereiro de 2007, que nomeou JUARI FERNANDES BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-4, com gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a data de 1º de março de 2.007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 06 DE MARÇO DE 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2007

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar de 06 de março de 2007, MÁRCIA GRACIELLI KRAESKI, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, Símbolo DAI-5.

II - Concede-se a servidora acima nomeada, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 06 DE MARÇO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2007

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar de 07 de março de 2007, ODETE BRAZ, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-2.

II - Concede-se a servidora acima nomeada, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 06 DE MARÇO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

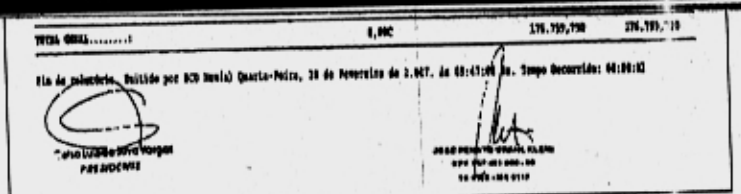

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 081/2007

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, aos servidores constantes dos Anexos, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 77, da Lei Complementar nº 001/9, de 19 de junho de 1990.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO PRIMEIRO
PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DA PORTARIA Nº 081/2007

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DE GOZO
NELSA FERREIRA LIMA	13/02/2005 A 13/02/2006	02/03/2007 A 01/0 /2007
ANA LÚCIA GONÇALVES DE SOUZA MORAES	11/02/2005 A 11/02/2006	07/02/2007 A 06/0 /2007
FELIX BOCON	02/01/2005 A 02/01/2006	22/12/2006 A 21/0 /2007
RAFAEL ALVES DE SOUZA	15/10/2005 A 15/10/2006	01/02/2007 A 05/0 /2007
CLÓVIS PINTO DA CUNHA	05/03/2006 A 05/03/2007	05/02/2007 A 04/0 /2007
MOACIR DOS SANTOS	01/02/2006 A 01/02/2007	02/01/2007 A 02/0 /2007

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2006

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a Profissional: SUEMI WALLAUER MATTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMA PAIF (CRAS)
VALOR R$: 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2007 A 31/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2007
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO - Prefeita Municipal
e SUEMI WALLAUER MATTOS - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2006

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a Profissional: DAENE GILIOLI
CARGO: PSICÓLOGA - PROGRAMA PAIF (CRAS)
VALOR R$:28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2007 A 31/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2007
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO - Prefeita Municipal

f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
g) Um representante do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo 1º. Integrarão ainda o conselho municipal do Fundo, quando houver, um representante do conselho tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/90 e u tante do conselho Municipal de Educação.

Parágrafo 2º. Os membros do conselho previsto no caput serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores :

I - pelo dirigente municipal e pelas entidades de classes organizadas, nos casos das rep dessas instâncias:

II - nos casos das representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos e pelos estabelecimentos ou entidades ou de âmbito em processo eletivo organizado para ess respectivos pares, desde que a Entidade Municipal esteja legalmente organizada.

III - O Plenário da Câmara Municipal escolherá o representante do Poder Legislativo par Conselho, mediante voto da maioria dos vereadores presentes.

Parágrafo 3º. Indicados os conselheiros, o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos no caput, inclusive quando a indicação pela respectiva entidade por qualquer motivo do prazo estabelecido no parágrafo 2

Parágrafo 4º. O mandato dos membros Conselho será 02 dois anos, vedada a recondução para mandato subseqüente, não devendo o período coincidir c e término do mandato do chefe do Executivo Municipal para que suas atividades não tenham solução de continuidade, devendo o termino coincidir com o 1º trimestre do exercício.

Art. 8º. Os membros do conselho serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no pe (doze) meses.

Art. 9º. Os membros do conselho serão substituídos mediante solicitação da entidade que representa, dirigida ao executivo.

Art. 10º. São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput:

I - conjugue e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do vice-prefeito, e dos secretários estaduais, distritais ou municipais ;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno d do Fundo, bem como conjugues, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses p

III - estudantes que não sejam emancipados:

IV - pais de alunos que :

a)exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação no âmbito dos órgãos do respo Executivo gestor dos recursos;ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do poder executivo em que atuam os respec lhos.

V - A atuação dos membros do Conselho:

a) Não será remunerada;

b) É considerada atividade de interesse social;

c) veda, quanto aos conselheiros que forem representados de professores e diretore vidores das escolas, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada ao serviço em atividades do conselho.

Parágrafo 1º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do cole Impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do fundo n Município.

Parágrafo 2º. O conselho do Fundo atuará com autonomia, sem vinculação ou Institucional ao poder Executivo local e serão renovadas periodicamente ao fim de cada manc membros.

IV - Das disposições finais.

Artigo 11º. - O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) a partir da publicação desta le membros do Conselho, indicados nos termos do Artigo 7º.

Artigo 12º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei nº 1403 de 25 de novembro de 1997.

Coronel Sapucaia - MS,. 28 de fevereiro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação;
Em 28.02.2007.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAM CENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ÉTNIA GUARANI / KAIOWÁ.
EDITAL Nº 018/2007 DE 22 DE FEVEREIRODE 2007.